

CHAIA – CENTRO DE HISTÓRIA DE ARTE E INVESTIGAÇÃO ARTÍSTICA

Bolsa de Iniciação Científica (BII) para estudantes inscritos em Licenciatura – 2 VAGAS

5 de setembro de 2024

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas (2) Bolsas de Iniciação Científica (BIC), para estudantes inscritos na Licenciatura em Design no âmbito do Contrato de inovação "Correntes Entrelaçadas" da Universidade de Évora, financiado pela parceria com a empresa Empowered Startups, nas seguintes condições:

Área Científica: Design (Design de Comunicação)

Requisitos de admissão: Estudante inscrito na Licenciatura em Design

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a BIC devem cumprir como condição regra para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico.

Plano de trabalhos:

- Apoio ao desenvolvimento da estratégia de comunicação da empresa, com foco em UX;
- Desenvolvimento da identidade visual corporativa da empresa;
- Desenvolvimento de componente de design do site institucional da empresa;
- Desenvolvimento de solução de acesso a informação estratégica relacionada com exames de diagnóstico a realizar via plataforma digital da empresa;
- Testes de UX;
- Acompanhamento da componente de programação;
- Relatório final

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro conforme minuta em **Anexo I**, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei nº40/2004 de 18 de agosto e decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto) e de acordo com a legislação e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P em vigor, regulamento nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019: https://files.diariodarepublica.pt/2s/2019/12/241000000/0009100105.pdf e demais normas aplicáveis.





Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CHAIA – Centro de História de Arte e Investigação Artística da Universidade de Évora, sob a coordenação geral da Sr.ª Administradora da Universidade de Évora e orientação científica das Professoras Doutoras Inês Secca Ruivo e Célia Figueiredo, as quais deverão elaborar parecer sobre o relatório final de atividades da bolsa (Anexo II), conforme minuta do Anexo III.

Duração da(s) bolsa(s): Cada bolsa terá a duração de 10 meses, com início previsto em outubro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado, enquanto existir financiamento para o efeito.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 601,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: *avaliação curricular e entrevista*, com a respetiva valoração de 60% e 40%.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Inês Secca Ruivo

1º Vogal: Profª Doutora Célia Figueiredo

2º Vogal: Prof. Doutor Paulo Quaresma

1º Suplente: Prof. Doutor Luís Rato

2º Suplente: Investigador Leonel Alegre

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Departamento de Artes Visuais e Design, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por qualquer meio escrito a todos os interessados.

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva de seleção, a ser utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto, até ao limite de duração da bolsa, que poderá ser utilizada no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, da não apresentação da documentação obrigatória, ou na eventualidade do(a) bolseiro (a) cancelar antecipadamente a sua bolsa.

Na eventualidade de nenhum/a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir as bolsas a concurso.





Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de <u>10 de setembro a 30 de setembro de 2024</u> e os resultados da seleção serão publicados até 7 de outubro de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae, Portfólio, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes*.

Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato de bolsa.

Mais informação poderá ser obtida em:

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

As candidaturas deverão ser remetidas por correio ou e-mail para:

Prof^a. Doutora Inês Secca Ruivo Departamento de Artes Visuais e Design da Universidade de Évora Universidade de Évora, Antiga Fábrica dos Leões Estrada dos Leões, 7000-208, Évora

e-mail: miruivo@uevora.pt





ANEXO I MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,							
PRIMEIRO: representante		(<i>desig</i> (<i>desig</i> (<i>desig</i> (<i>morada da sede da</i> resentada neste ato por entidade), na qualidade de		, com o	nº. de	contribuin	te fiscal
contratante/f	inanciad	dora, adiante designada(o) por "Pi	rimeiro Ou	torgante",	е		
e,							
contribuinte _	adiante d	nº (nº Bl/nº co (nº de contribuinte), reside designado por "Segundo Outorgal	ente em				
concurso processo de a foi rececionad é celebrado d	valiação da. le boa-fé	dos os requisitos de candidatura (identificação do concurso / o dos candidatos e divulgação dos o é, e reciprocamente aceite, o pre	referência resultados sente conti	do aviso foi concluí	de abertu do e a doc	<i>ra do con</i> umentação	<i>curso),</i> o o exigível
Bolseiro de In	ivestigaç	ão, que se rege pelas seguintes cl CLÁUSULA PI					
de bolsa e refe	erência d	compromete-se a conceder ao Segur lo aviso de abertura do concurso), n m a referência (referê	ndo Outorga o âmbito de	o projeto _ projeto ou	(ti unidade	pologia do e com	<i>projeto</i>) / o título
 com <u>Ciêne</u> Com Financiado pe qual o Progra 	financia <u>cia e a To</u> cofinanc elo Fundo ama Ope	projeto/unidade amento 100% OE — Menção de f ecnologia, I.P./MCTES através de ciamento FEDER — Menção de find o Europeu de Desenvolvimento Re eracional que financia) do Portug m (data de início da bol	inanciamei fundos nac anciamento gional (FEL aal 2030 ou	nto: <u>finan</u> cionais (PIE o: DER) da Un u de outros	<u>ciado pel</u> D <u>DAC)</u> ião Europe s program	a Fundaçã eia, atravé as que lhe	io para a s (indicar
		CLÁUSULA SE	GUNDA				
		aplicável o Regulamento de Bols er conhecimento.	as de Inve	estigação	da FCT, d	lo qual o	Segundo

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.





CLÁUSULA QUARTA

0	Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a)	(nome da
Ins	stituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do	Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas
de —	e Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimer (nome do orientador e instituição	,
	CLÁUSULA QUINTA	
1.	O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de	(€,00).
2.	O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acid concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conh	
3.	Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa	
	(especificar as componentes aplicáveis nos termos em que fig. Investigação da FCT).	uram no Regulamento de Bolsas de
	CLÁUSULA SEXTA	

- O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:
 - a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
 - Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
 - c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

- 1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- 2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.





CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de ______ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

, de	(de

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:



Ou com co-financiamento FEDER:





(Logotipo do Programa Operacional)









ANEXO II RELATÓRIO FINAL (Bolseiros) | FINAL REPORT FORM (Fellowships)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA Largo dos Colegiais, N.º 2 Apartado 94 7002-554 ÉVORA PORTUGAL Telefone (telephone): +351 266 760 975

Mail: cop@uevora.pt

LSEIRO / FELL	OWSHIP DETAILS			
ne)				
)				
a ce)				
a ce)	Data de Início: (Start Date):		Data do Termo:	
)	ro	ro)	ro	ro





Estes objetivos permaneceram válidos durante o período da bolsa, ou
(These objectives remained valid throughout the Fellowship (tick box), or
Estes objetivos foram modificados
(explique como/ porque no seu relatório) (These phiestines were changed) (tiel/ box)
(These objectives were changed) (tick box).
(If so please explain how/why in your report)
Novos objetivos (New objectives)
Sumário dos resultados do projeto: descreva em termos simples o seu trabalho de forma a que possa
ser divulgado perante uma audiência genérica
(Summary of project outcomes: In simple terms describe your work in such a way that it could be publicised to a general audience.)
publicised to a general audience.)
Endereço de página com mais detalhes, se desejar: (Web address with further details if you wish)
DESCRIPTIONS DA DOUGA / OUTCOMES OF THE FELLOWING
RESULTADOS DA BOLSA / OUTCOMES OF THE FELLOWSHIP
Os principais benefícios das bolsas concedidas pela Universidade de Évora incluem:
(Major benefits of Évora University Fellowships include:
i) os impactes potenciais sobre as carreiras dos bolseiros e
(the potential to impact positively on the careers of individual Fellows and)
ii) os resultados da investigação (the research results)
(the research results)





RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS / REPORT ON WORK UNDERTAKEN

Utilize o número de páginas necessário (please continue on additional pages as required)	
Participação em conferências científicas, no país e no estrangeiro (nome, local e data (Scientific Conference attendances – name, location and date))
RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO (RESEARCH RESULTS)	
Publicações/ Publications	

(1) Enuncie quantos resultados da investigação resultaram principalmente da investigação financiada através desta bolsa e indique o tipo (revista, conferência, livro, patente, software, outro).

(Please state how many research results have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other))

	Revista (journal)	Artigos em conferências (conference papers)	Livro ou tese (book or thesis)	Patente (patent)	Software	Outro Other
Número total de publicações / Total Number of Publications						
Número de Publicações com arbitragem científica (se diferente do anterior) / Number of Refereed Publications (if different from above)						
Número de Publicações que contêm um coautor estrangeiro / Number of						





	Publications That Contain An International Co-Author						
(2)	No caso de Bolseiro de mes	trado ou o	doutoramento, re	ferencie os	dados rela	ativos à tes	e: (In
,	the case of Master or Ph.D.		•				- (
	the case of Master of Thib.	· Onowoni	p, pioaco maioan	3.,			
Títı	ılo da tese/ Thesis title:						
1110	ilo da tese/ Thesis title						
\cap	ssificação obtida / Classificati	on:					
υla	SSIIICAÇÃO ODUA / Classiiicau	UII					
Uni	versidade e data/ University a	nd date:					
	•						

(3) Liste até 5 publicações que resultaram principalmente da investigação financiada através da Bolsa e indique o tipo (revista, ata de conferência, livro, patente, software, outro); se houve coautores estrangeiros ou industriais e se a publicação foi sujeita a arbitragem científica. /

Please list up to five significant publications that have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other); whether there was an international or industrial co-author and whether the publication was refereed.

		REFERÊNCI	A (REFER	ENCE)			Arbitragem? Refereed?	ial or?	al co-
AUTOR(ES) (AUTHOR(S))	TÍTULO (TITLE)	Revista/Ata de Conf. (Journal/Conference).	ano (year)	Vol./Nº (vol./Nº)	página (page)	TIPO (TYPE)		Industrial co-author?	International co-





Outros resultados da Bolsa / Other Results of the Fellowship

Indique o calendário para potencial exploração (i.e. conseguido, expectável dentro de 3 anos, expectável dentro de 10 anos, não expectável em 10 anos) e inclua números das patentes, datas, nomes e endereços das empresas, etc., de forma apropriada, nas colunas "detalhes" e "referência" / Please indicate the timescale for potential exploitation (e.g. achieved, expected within 3 years, expected within 10 years, none foreseeable in 10 years) and include patent nos., dates, company names and addresses etc. as appropriate, in the 'details' and 'reference' columns.

	DETALHES (DETAILS)	REFERÊNCIA / REFERENCE	CALENDAR./ TIMESCALE
Licenças ou Patentes/ Licences or Patents			
Empresa de Spin Off/ Spin Off Company			
Consultadoria Direta/ Direct Consultancy			
Cursos de Formação Industrial/ Industrial Training Courses			
Compreensão Pública de Ciência e Engenharia/ Public Understanding of Science and Engineering			
Outro (especifique) / Other (please specify)			





Contribuições Relacionadas Concedidas/Pendentes (Related Support Awarded / Pending)

Indique o nível de apoio à investigação que derivou principalmente como resultado da Bolsa./ Please indicate the level of research support that has arisen principally as a result of the Fellowship.

FONTE DE FINANCIAMENTO (FUNDING SOURCE)	DETALHES (DETAILS)	SUPORTE (€) SUPPORT (€)
Universidade de Évora (desde o início da bolsa) Évora University (from start of Fellowship)		
Outro Organismo Nacional de Investigação /Other National Research Organization		
Outro Organismo Governamental Português / Other Portuguese Government Council		
Empresa / Industrial		
Outra (Other)		
Comissão Europeia / European Commission		
Pendente (Pending)		

Assinaturas (Signatures):

olseiro (Fellow)	
Pata (Date):	





ANEXO III

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

1 Orientador científico da bolsa:
2 Identificação da bolsa:
3 Nome do projeto:
4 Entidade de acolhimento:
5 Bolseiro:
5.1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro.
[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o
plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]
5.2.Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro. [Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]
Évora, de 20
O Orientador Científico da Bolsa. (nome completo)

